

204, § 7º, INCS. II E III, E 210 DA RESOLUÇÃO 414/2010 DA ANEEL. MULTA FIXADA EM 4.000 (QUATRO MIL) UFIRCES. REDUÇÃO DA MULTA PARA 2.000 (DUAS MIL) UFIRCES. RECURSO ADMINISTRATIVO. PLEITO DE REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CULPA QUE IMPLIQUE EM SANÇÃO PECUNIÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. MULTA REDUZIDA.

Decisão Colegiada: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Enel Distribuição Ceará para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada para o quantum de 2.000 (duas mil) UFIRCES, tudo nos termos do voto da Relatora.

Portaria Nº 0011/2022/NUPAD
Fortaleza, 9 de junho de 2022

PORTARIA Nº 0011/2022/NUPAD
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 221 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, concedido pela Portaria nº 006/2022/NUPAD (publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 1219, de 22 de fevereiro de 2022) encerrar-se-á em 27 de junho de 2022; CONSIDERANDO o registro feito pela Comissão Processante, designada através da Portaria nº 028/2022/SERH (DOE-MPCE nº 1189 de 11 de janeiro de 2022), quanto à necessidade de prazo para concluir os trabalhos já iniciados no Inquérito Administrativo nº 10.2021.00000059-9.

RESOLVE prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de junho de 2022, para conclusão do Inquérito Administrativo nº 10.2021.00000059-9, instaurado pela Portaria nº 016/2021/NUPAD.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Edital Nº 01/ 2022
Fortaleza, 14 de junho de 2022

EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/OUVIDOR-GERAL

A Comissão Eleitoral Receptora e Apuradora da eleição ao cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público comunica a todos os interessados que deferiu o pedido de inscrição da candidatura ao cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público da Procuradora de Justiça LORAINÉ JACOB MOLINA. A Comissão informa, que, em caso de impugnação de inscrição, o

interessado poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, interpor recurso ao Colégio de Procuradores, o qual será apreciado e decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em Sessão Extraordinária convocada para este fim. Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2022. Eu, Alcides Jorge Evangelista Ferreira – Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

COMISSÃO ELEITORAL

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça e Presidente da Comissão

Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro
Procurador de Justiça e Membro

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior
Procurador de Justiça e Membro

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 036/2022
Fortaleza, 14 de junho de 2022

EDITAL Nº 036/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça vaga na 2ª Instância abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 036/2022. 32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Procurador de Justiça Dr. Manuel Lima Soares Filho, a partir de 04/04/2022, conforme Ato nº 148/2022-SERH, publicado no DOMPCE nº 1274, de 13/05/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 154/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Procuradores de Justiça) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 037/2022 a 040/2022
Fortaleza, 14 de junho de 2022

EDITAIS NºS 037/2022 A 040/2022

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencadas, mediante **REMOÇÃO E PROMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas na Resolução mencionada.

1) **EDITAL Nº 037/2022. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU.** (Obs.: referida Promotoria foi elevada para Entrância Final, mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022, publicada DOE em 29/04/2022 e área de atuação especificada conforme Resolução nº 089/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Fernando Antônio Martins de Miranda, para a 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final com exercício em 02/09/2019. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

2) **EDITAL Nº 038/2022. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ.** (Obs.: referida Promotoria foi elevada para Entrância Final, mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022, publicada DOE em 29/04/2022, área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ e Ato Normativo nº

226/2022-PGJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Naelson Barros Marques Júnior para a 29ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Família - 1ª Vara) de Entrância Final, conforme Ato nº 015/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

3) **EDITAL Nº 039/2022. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ.** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no dia 12/05/2022 por Ato Normativo nº 269/2022-PGJ.

FORMA DE PROVIMENTO: **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

4) **EDITAL Nº 040/2022. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ.** (Obs.: referida Promotoria foi elevada para Entrância Final, mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022, publicada DOE em 29/04/2022, área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ e Ato Normativo 269/2022). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Jucelino Oliveira Soares, para a 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 017/2022, publicado no DOMPCE nº 1258, de 22/05/2022, com exercício em 18/05/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Final) e **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

